



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 037/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA-ME.

Processo nº: **23117.000555/2014-53**

Tomada de Preços nº **002/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa, **CONSTRUTORA MOREIRA GARCIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.161/0001-28, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua São Januário, 1015, Bairro Tubalina, CEP: 38.412-078 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ivan Inácio Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 01548319526/DETRAN MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 006.140.186-25, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000555/2014-53, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 3.024,05 (três mil vinte e quatro reais e cinco centavos)**;
- 2) Adequar o prazo de execução para **16/12/2014**;

Conforme justificativas anexadas nas folhas 534 a 540 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos de serviços citados na cláusula primeira o valor global sairá de R\$ 144.074,08 (cento quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 147.098,13 (cento quarenta e sete mil e noventa e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 76088

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte de Recurso: 0112

Nota de Empenho Nº.: 2014NE800947-91,

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

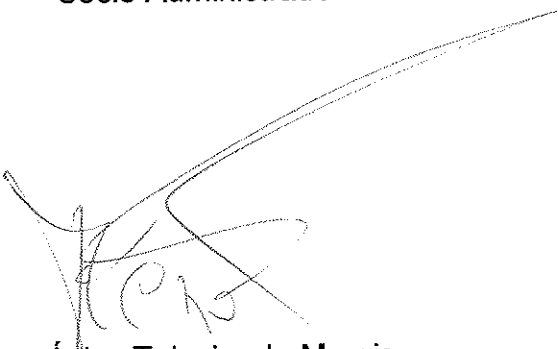
Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


CONSTRUTORA MOREIRA
GARCIA LTDA-ME
Ivan Inácio Rodrigues
Socio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00